

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CELEBRADO EM 05/03/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08.745-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOÃO BOSCO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG MG-7.592.374 SSP/MG e CPF nº 043.780.526-36, e pelo Diretor **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG CM-881.638 RFB/RJ e CPF nº 028.449.777-07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº004/2021, para locação de veículos automotores, firmado em 05/03/2021, em razão da Adesão da GoiásFomento à Ata de Registro de Preços nº 006/2020-SEAD/GEAC – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEAD/GEAC, Processo Administrativo Sei nº 201900005012848 (SEAD); Sei nº 202000059001753 e 202100059001908 (GoiásFomento), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Conforme acordo entre as partes, em razão da solicitação de Reajuste dos Preços datada de 22 de outubro de 2021, requerida pela CONTRATADA, a CONTRATANTE resolveu conceder o reajuste dos preços da locação dos veículos, com base no que está disposto na **Cláusula Quinta, combinada com o Item 5.15.1 do Contrato Primitivo**, passando o preço total mensal da locação dos veículos de **R\$9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais)** para **R\$10.405,05 (dez mil, quatrocentos e cinco centavos)**, cujo reajuste do preço teve por base a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período, conforme preços abaixo discriminados:

Lote	Item	Qtd.	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Preço Total Mensal
1	1	1	Representação	Toyota Corolla GLi 2.0 CVT, na cor Preta	2.552,20
3	1	3	Sedan Padrão A	Volkswagen/Voyage 1.6 MS, na cor Branca	3.555,45
17	1	1	SUV Grande	Jeep Compass Longitude 2.0 - Diesel 4x4 AT9, na cor Preta	4.297,40
PREÇO TOTAL MENSAL.....					10.405,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO/REAJUSTE:

Conforme **Cláusula Quinta do Contrato Primitivo**, as alterações ao Contrato Primitivo, contempladas neste Termo Aditivo, terão seus preços reajustados com base na variação apurada do IPCA do período, retroagindo seus efeitos a outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da GOIÁSFOMENTO, estando contabilizados na RUBRICA: 8.1.7.66.60.001.000-6 – DEPENDAS DE TRANSPORTE – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - LOCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Testemunhas:

1: 

Nome:

2: 

Nome:

GOIANIA, 11 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 12/01/2022, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 12/01/2022, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026603663** e o código CRC **8451BEED**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001908



SEI 000026603663